

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

Rua Santa Catarina n.146

01367762/0001-93

Exercício: 2024

DECRETO Nº 55 , DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1016

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$13.373,81 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				13.373,81
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	501	10.301.0004.2055.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF	1.311,47
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 600
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		300 004	Progr. ATENÇÃO BASICA	
02	08	02	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	528	08.244.0028.2140.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BA	1.062,34
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 660
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		500 006	SCFV - SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULO	
	545	08.244.0028.2148.0000	IGTV	11.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 660
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		500 017	IGTV	

Artigo 2o.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação:

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	500	10.301.0004.2055.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF	-1.311,47
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 2 600
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		300 004	Progr. ATENÇÃO BASICA	
02	08	02	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	529	08.244.0028.2140.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASI	-1.062,34
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo:	1 2 660
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		500 006	SCFV - SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

Rua Santa Catarina n.146

01367762/0001-93

Exercício: 2024

DECRETO Nº 55 , DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1016

02 08 02 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

544	08.244.0028.2148.0000	IGTV	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500 017	IGTV	
546	08.244.0028.2148.0000	IGTV	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500 017	IGTV	

-13.373,81

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 906/2021 - Plano Plurianual e na Lei nº 936/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Artigo 5o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
PREFEITO MUNICIPAL